

## Processo de Ocupação de Vagas Ocasas – 1º/2020

### Edital nº 1/2019 - Anexo V – Ingresso para obtenção de outra graduação

#### **1. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO DE PARA OBTENÇÃO DE OUTRA GRADUAÇÃO**

1.1 O ingresso para obtenção de outra graduação é a modalidade de ingresso destinada a pessoas já graduadas que desejam obter um novo título de graduação.

1.2 O ingresso para obtenção de outra graduação ocorrerá dentro das seguintes modalidades:

- I) Ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área e
- II) Ingresso para obtenção de outra graduação.

1.2.1 A modalidade de ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área é destinada ao ingresso de pessoas que tenham concluído um dos cursos de graduação relacionados neste edital como de mesma área do curso pretendido.

1.2.1.1 Se o candidato inscrito não for aluno de nenhum dos cursos considerados de mesma área do curso pretendido (conforme relação de cursos afins do Quadro I deste Anexo) a respectiva coordenação de curso será consultada (após as inscrições) se o curso concluído pelo candidato será considerado de mesma área para fins de ingresso por este processo seletivo.

1.2.2 A modalidade de ingresso para obtenção de outra graduação é destinada ao ingresso de pessoas que já concluíram curso de graduação e possuem o respectivo diploma.

1.3 As vagas para ingresso para obtenção de outra graduação (ingresso de graduados) são destinadas a candidatos que atenderem a cada uma das seguintes condições:

- I) Ter concluído curso superior reconhecido e possuir o diploma registrado, na data de inscrição deste processo seletivo.
- II) Para “ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área” ser graduado de curso relacionado neste edital como de mesma área do curso pretendido.
- III) Para “ingresso para obtenção de outra graduação” ser graduado em curso que não seja de mesma área, caso haja oferta de vagas para as duas modalidades de ingresso.
- IV) No caso de estudantes de nacionalidade estrangeira, comprovação (no ato da entrega da documentação para matrícula, caso selecionado) de situação migratória regular, conforme Portaria Conjunta nº001/2019-PROGRAD/PROPP.
- V) Aprovação em teste de habilidade específica (exigido apenas para ingresso nos Cursos de Música), conforme Anexo VI deste Edital.
- VI) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.
- VII) Deferimento do ingresso pela coordenação do curso pretendido e pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

1.4 As condições citadas no item anterior deverão ser atendidas para ocupação das vagas, mesmo se houver menos candidatos que vagas para a respectiva modalidade de ingresso.

1.5 Os candidatos que ingressarem por meio deste processo seletivo no Curso de Ciências Exatas poderão (após conclusão deste curso) concorrer somente às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo: Ciência da Computação Diurno (5 vagas); Engenharia Computacional (6 vagas); Estatística (7 vagas); Física Diurno Bacharelado (4 vagas); Física Diurno Licenciatura (8 vagas); Matemática Diurno Bacharelado (3 vagas); Matemática Diurno Licenciatura (6 vagas); Química Diurno Bacharelado (11 vagas).

1.6 O candidato a ingresso nos cursos de: Artes Visuais – Licenciatura, Cinema e Audiovisual, Design e Moda deverá ser graduado no curso de Bacharelado em Artes e Design - BIAD e possuir o respectivo diploma; ter concluído as disciplinas características do curso pretendido (12 créditos) e não ter concluído nenhum curso das opções de 2º ciclo do BIAD).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrição neste processo seletivo para concorrer às vagas para ingresso para obtenção de outra graduação, os interessados deverão realizar sua inscrição no site da CDARA e pagar a taxa de inscrição prevista na Portaria nº13/2018-PROPLAN/UFJF, no valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

2.2 As condições para isenção desta taxa estão previstas no Item 3 deste edital.

2.3 A realização da inscrição em conformidade com as disposições deste edital e a efetivação do pagamento da taxa de inscrição é exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição e pagamento da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU), quando for o caso.

2.4 As inscrições ocorrerão somente entre os dias **30 de setembro e 01 de outubro de 2019** e serão realizadas somente *on-line* pelo *link*: <http://www.ufjf.br/cdara>, disponível no *site* da CDARA, observando as seguintes orientações:

I. Os candidatos que pretendem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão efetuar a requisição entre os dias **23 e 24 de setembro 2019**, conforme orientações no subtítulo 3 deste edital e, no dia 27 de setembro de 2019, acessar no *site* da CDARA (<http://www.ufjf.br/cdara>) para verificação do resultado do pedido de isenção.

II. No período de 30 de setembro a 01 de outubro de 2019, acesse o *link* para inscrição, leia e preencha atentamente o formulário de inscrição com seus dados completos.

III. Imprima a Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), caso não tenha solicitado isenção desta taxa ou o pedido de isenção tenha sido indeferido.

IV. Efetue o pagamento da GRU **exclusivamente** no Banco do Brasil até, impreterivelmente, o dia 02 de outubro de 2019, conforme expediente bancário.

2.4.1 O formulário para inscrição será aberto às 8:00 do dia 30/09/19 e encerrado às 23:59 do dia 01/10/19 e não será reaberto.

2.5 A inscrição somente será efetivada mediante o pagamento da GRU até o dia **02 de outubro de 2019**, exceto dos candidatos com a isenção deferida. Serão **desconsiderados** pagamentos efetuados após este prazo e a inscrição não será efetivada.

2.5.1 O agendamento bancário não transformado em pagamento até às 20 horas do dia 02 de outubro de 2019, por qualquer motivo, resultará na não efetivação da inscrição do candidato. A UFJF não se responsabiliza por erros e falhas ocorridas no sistema bancário que venham a comprometer o efetivo pagamento da GRU no prazo estabelecido.

2.5.2 O valor pago referente à taxa de inscrição é recolhido diretamente pelo Tesouro Nacional e, portanto, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. Da mesma forma, é vedada a transferência do valor pago para efetivação da inscrição de outro candidato.

2.5.3 Esta taxa terá validade e corresponde apenas à inscrição neste processo seletivo para concorrer às vagas previstas neste edital.

2.5.4 Para efeito de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo, será aceito somente crédito efetuado através de GRU, gerada **exclusivamente** no site da CDARA, quando do requerimento de inscrição de que trata este Edital.

2.6 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento). Neste caso, o candidato realizará a inscrição indicando seu nome social e, se selecionado, deverá preencher o formulário de solicitação de uso de nome social disponibilizado pela Central de Atendimento da UFJF no momento da entrega dos documentos para matrícula.

2.7 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu *site* eletrônico.

2.8 O prazo para cadastro da inscrição e o pagamento da GRU previstos neste edital não serão prorrogados.

2.9 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado, para fins de deferimento da inscrição, **apenas** o último requerimento enviado, desde que efetivado mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição ou deferimento da isenção desta taxa.

2.10 A relação dos candidatos efetivamente inscritos será divulgada no site da CDARA no dia 14 de outubro de 2019.

2.11 Após a efetivação da inscrição, não é permitida alteração dos dados informados na inscrição (curso pretendido, modalidade de ingresso, edição do ENEM para classificação, etc.).

2.12 Será indeferida a solicitação de ingresso do candidato que não se enquadrar na modalidade de ingresso que indicou na sua inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato, portanto, a inscrição para a modalidade de ingresso adequada ao seu caso.

2.13 Cada candidato poderá se inscrever para somente uma das modalidades de ingresso e para um único curso e *campus*.

2.14 A inscrição neste processo seletivo implica concordância com todas as disposições deste edital, e com a divulgação do seu nome, da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) utilizada para sua classificação neste processo e, se for o caso, o motivo do indeferimento do seu ingresso.

2.15 Não será analisado nenhum documento encaminhado antes do período de inscrições, nem emitido nenhum parecer prévio.

2.16 O Curso de Bacharelado em Música possui as seguintes habilitações: Canto; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino; Violoncelo e Composição. O candidato deve indicar a habilitação que deseja cursar no cadastro da inscrição, estando tal escolha vinculada à prova de Habilidade Específica, conforme previsto no Anexo VI deste edital.

2.17 O curso de Licenciatura em Música possui as seguintes habilitações: Canto; Cravo; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino; Violoncelo e Educação Musical Escolar. A opção por esta última habilitação é automática e a opção por quaisquer das outras habilitações é feita ao final do primeiro ano letivo do curso mediante prova interna, desde que, à época, haja vaga disponível para

a modalidade pretendida. A prova de habilidade específica realizada não vincula o candidato ao curso de Música – Licenciatura a qualquer uma das habilitações.

### 3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá se enquadrar em uma das seguintes situações:

- I - Possuir CadÚnico (conforme Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008), ou
- II - Ter renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um e meio salário mínimo *per capita* e ter cursado o Ensino Médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, (conforme Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013).

3.2 Para pleitear a isenção da taxa de inscrição deste processo de seletivo o candidato deverá, entre os dias **23 e 24 de setembro de 2019**, cadastrar sua solicitação no site da CDARA. Para isenção conforme Inciso II do Item 3.1, o comprovante de que estudou o Ensino Médio em escolas públicas ou com recebimento de bolsa integral deve ser digitalizado e anexado ao pedido on-line de isenção (entre os dias 23 e 24/09/2019) **ou** ser entregue presencialmente na Central de Atendimento da UFJF - CAT (entre os dias 23 e 25 de setembro de 2019, durante o horário de funcionamento da CAT).

3.2.1 O formulário on-line para solicitação da isenção será aberto às 08:00 do dia 23/09/19 e encerrado às 23:59 do dia 24/09/19. A cópia digitalizada do histórico ou declaração escolar deve estar completamente legível, sob pena do indeferimento do pedido de isenção. Serão aceitos para submissão no sistema apenas documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

3.3 A solicitação de isenção da taxa de inscrição não implica inscrição neste processo seletivo. Os candidatos que solicitaram isenção do pagamento deverão realizar sua inscrição para participação neste processo, conforme previsto no item 2.4 deste edital.

3.3.1 No caso dos candidatos que possuem o CadÚnico a solicitação da isenção é feita exclusivamente *on-line*.

3.3.1.2 O Número de Identificação Social - NIS informado deverá ser do próprio candidato e não de seus pais ou de terceiros.

3.3.1.3 A COPESE consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Da consulta realizada pela COPESE não cabe recurso.

3.3.2 Os candidatos que se enquadram no Inciso II do item 3.1, deverão fazer o cadastro *on-line* da solicitação de isenção e entregar o comprovante escolar na Central de Atendimento da UFJF, nos prazos previstos no Item 3.2.1 deste anexo.

3.3.3 Para comprovação de que cursou o Ensino Médio em escola pública, o candidato deverá entregar na CAT, conforme item 3.2.2 deste edital:

I - Cópia da declaração da escola ou histórico escolar (que contenha assinatura e carimbo do funcionário da instituição de ensino) no qual conste que o candidato ou cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública. Caso não conste no próprio nome da escola que a mesma é municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar declaração da escola de que a mesma é pública.

II - Cópia da declaração da escola da rede privada (que contenha assinatura e carimbo do funcionário da instituição de ensino) que ateste que o candidato cursou todas as séries do Ensino Médio com recebimento de bolsa total.

3.4 Ao preencher o cadastramento *on-line* de inscrição, o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.5 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por quaisquer outros meios (via postal, telefone, fax, correio eletrônico, etc.) que não o previsto no item 3.2 deste edital.

3.6 O candidato, no ato do cadastramento de sua inscrição, deverá prestar informações exatas e fidedignas. Constatada a concessão indevida da isenção da taxa de inscrição por informação falsa ou inexata, o candidato será eliminado do processo de seleção, passando a responder por crime contra a fé pública e devendo ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.7 A UFJF reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das situações declaradas (incisos do *caput* deste artigo).

3.8 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado na página eletrônica da CDARA (<http://www.ufjf.br/cdara>), a partir das 12 horas do dia 27 de setembro de 2019.

3.9 No período de 30 de setembro a 01 de outubro de 2019, todos os candidatos deverão efetuar sua inscrição e, caso a solicitação de isenção tenha sido indeferida, gerar a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas condições e prazos estabelecidos no item 2.4 deste edital para efetivação da sua participação neste processo seletivo.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A classificação dos candidatos à ingresso para obtenção de outra graduação será realizada em duas etapas eliminatórias e classificatórias: classificação e análise documental.

### 4.1 Classificação dos candidatos à ingresso para obtenção de outra graduação

4.1 Sempre que houver mais candidatos a ingresso para obtenção de outra graduação que vagas no curso pretendido para a respectiva modalidade de ingresso, a classificação dos candidatos será:

I - Em ordem decrescente da nota geral no ENEM (obtida pelo candidato na edição indicada pelo mesmo no formulário de inscrição (que deverá ser uma das últimas 5 (cinco) edições do exame).

II - Em caso de empate, a classificação dos candidatos com mesma nota geral no ENEM obedecerá a seguinte ordem classificatória:

- 1) Maior nota obtida na Redação;
- 2) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 3) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 4) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4.1.2 Nos casos em que o número de candidatos que realizaram o Enem e que atendem aos demais requisitos para o ingresso pleiteado for inferior ao respectivo número de vagas, as vagas restantes serão ocupadas pelos candidatos que não realizaram o Enem nos últimos 5 anos na seguinte ordem de prioridade:

- I - graduados em curso de mesma área do curso pretendido;

II - graduados na UFJF;

III - graduados em outras IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) nacionais;

IV - graduados em IES nacionais públicas estaduais ou municipais;

V - graduados em IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas;

VI - data mais recente de colação de grau.

4.1.2.1 Após a classificação dos candidatos que realizaram o ENEM nos últimos 5 anos, as vagas que restarem serão destinadas aos candidatos do Inciso I (graduados em curso de mesma área do curso pretendido). Se ainda restarem vagas, elas serão destinadas aos candidatos do Inciso II (graduados na UFJF) e assim por diante.

4.1.2.2 Ocupadas as vagas por candidatos do grupo de maior prioridade, os pedidos de ingresso dos candidatos dos grupos de prioridade subsequentes serão automaticamente indeferidos por inexistência de vagas.

4.1.3 Os candidatos às vagas dos Cursos de Música serão submetidos, adicionalmente, a uma avaliação de habilidade específica.

4.1.4 O candidato indicará no formulário *on-line* de inscrição a edição do ENEM que será utilizada para sua classificação neste processo, sendo vedada alteração posterior.

4.1.5 A classificação dos candidatos à ingresso para obtenção de outra graduação será feita exclusivamente pelas informações indicadas pelo candidato no formulário *on-line* de inscrição.

4.1.6 É vedada alteração, após o período de inscrições, das informações preenchidas no formulário *on-line* de inscrição, de modo que a indicação da edição do ENEM escolhida para classificação, poderá acarretar desclassificação do candidato ou classificação inferior à que teria com o preenchimento correto do formulário de inscrição.

4.1.7 Os resultados obtidos pelo candidato no ENEM utilizado para classificação neste processo são aqueles efetivamente divulgados e disponibilizados pelo INEP à UFJF, vedado qualquer outro meio.

4.1.8 O número de candidatos classificados na primeira etapa é definido em cada caso pela UFJF considerando o número de vagas para a respectiva modalidade.

4.1.9 Os candidatos não selecionados na primeira etapa estarão desclassificados e, portanto, não participarão das demais fases deste processo seletivo.

4.1.10 O resultado da primeira etapa da seleção do candidatos à ingresso de graduado será divulgado na página eletrônica da CDARA ([www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara)) no dia **31/10/19**, a partir das 12h.

## **4.2 Análise documental dos classificados para ingresso para obtenção de outra graduação.**

4.2.1 Os candidatos selecionados na primeira etapa deverão entregar na CAT, entre o período de **01 a 08 de novembro de 2019**, cópia dos seguintes documentos para participação da segunda etapa:

- a) Cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) com o respectivo registro.
- b) Cópia do histórico escolar da graduação.
- c) Cópia da certidão de casamento ou outro documento que ateste a alteração do nome do candidato, caso o nome no diploma não esteja atualizado.
- d) Cópia da procuração e cópia do RG do procurador, caso a entrega da documentação seja

feita por um procurador.

e) Tradução dos documentos, se for o caso.

4.2.1.2 Os documentos emitidos por instituições estrangeiras que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução feita por tradutor juramentado.

4.2.1.3 Para documentos expedidos em língua franca (Espanhol, Francês ou Inglês), a tradução por tradutor juramentado poderá ser substituída por tradução simples validada previamente pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF, permanecendo a tradução juramentada para documentos expedidos nas demais línguas.

4.2.1.3 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de acordo com o disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

4.2.2 A CAT não conferirá os documentos entregues, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a entrega dos documentos previstos neste edital para seu ingresso.

4.2.3 Não serão considerados documentos não protocolados na CAT ou entregues fora do prazo.

4.2.4 Não haverá devolução de nenhum documento entregue. Cabe ao interessado, portanto, apresentar apenas cópia dos documentos solicitados.

4.2.5 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem (na CAT, entre os dias 01 a 08 de novembro de 2019) todos os documentos previstos no item 4.2.1 deste anexo.

4.2.6 Os documentos emitidos por instituições estrangeiras que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução feita por tradutor juramentado.

4.2.6.1 Para documentos expedidos em língua franca (Espanhol, Francês ou Inglês), a tradução por tradutor juramentado poderá ser substituída por tradução simples validada previamente pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF, permanecendo a tradução juramentada para documentos expedidos nas demais línguas.

4.2.6.2 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de acordo com o disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

## 5. DOS RESULTADOS E CONVOAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 O resultado dos pedidos de ingresso para obtenção de outra graduação será divulgado na página eletrônica da CDARA ([www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara)) no dia **13/01/2020**, a partir das 12h.

5.1.1 Havendo desistências de candidatos, serão divulgados, no site da CDARA, editais de reclassificação nas datas previstas no cronograma deste edital.

5.2 Os candidatos não receberão comunicado (seja por carta, e-mail, telefone, mensagem, etc.), do resultado do seu pedido de ingresso. É responsabilidade exclusiva do candidato, portanto,

acompanhar os editais de convocação e os resultados da matrícula, publicados na página eletrônica da CDARA ([www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara)) nas datas definidas neste edital e nos editais de retificação deste, caso ocorram.

5.3 Os candidatos selecionados deverão entregar cópia dos documentos para matrícula, relacionados no item 6 deste edital, no prazo de **14 a 17 de janeiro de 2020**, na Central de Atendimento da UFJF.

5.4 O candidato aprovado que não entregar a documentação para matrícula na CAT, no prazo definido no item anterior, será considerado desistente e o candidato excedente será convocado em edital de reclassificação para ocupação da vaga.

5.5 Havendo desistências de candidatos, serão divulgados, no site da CDARA, editais de reclassificação nas datas previstas no cronograma deste edital.

5.6 Os candidatos reclassificados terão 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do respectivo edital de reclassificação, para entrega na CAT dos documentos para matrícula, relacionados no item 6 deste edital.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos selecionados deverão entregar, na Central de Atendimento – CAT da UFJF (nas datas previstas no respectivo edital de convocação, de acordo com o cronograma deste edital) os documentos para matrícula relacionados neste edital.

6.2 O candidato selecionado que não entregar os documentos para matrícula na CAT, no prazo estabelecido para o respectivo edital de convocação, será considerado desistente e, portanto, perderá o direito à vaga.

6.3 Serão desconsiderados documentos que entregues fora do prazo correspondente ou que não foram protocolados na CAT.

6.4 A CAT não conferirá os documentos entregues, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a entrega dos documentos previstos neste edital.

6.5 O candidato que desejar comprovante de recebimento dos documentos entregues para matrícula, deverá: não lacrar o envelope, levar duas cópias de cada documento e solicitar ao atendente da CAT, no ato da entrega dos documentos, que ateste em uma das vias que o documento foi entregue.

6.6 Não haverá devolução de nenhum documento entregue. Cabe ao interessado, portanto, apresentar apenas cópia dos documentos solicitados.

6.7 Serão considerados apenas os documentos que estiverem devidamente legíveis. Serão indeferidas documentação cujas cópias estejam ilegíveis ou incompletas (nas quais não é possível ver o conteúdo completo do documento original (com cortes laterais, por exemplo)).

6.8 Os candidatos selecionados neste processo seletivo para ingresso para obtenção de outra graduação deverão apresentar a seguinte documentação para matrícula:

- I) Uma foto 3X4 atual (favor escrever o nome completo no verso).
- II) Ficha de dados cadastrais e declaração de próprio punho informando que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior e que não é bolsista do PROUNI, conforme modelos anexos a este edital, preenchidas e assinadas.

III) Duas cópias simples devidamente legíveis:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de união estável, apresentar certidão de nascimento).

IV) Uma cópia simples devidamente legível:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio.
- b) Cédula de Identidade.
- c) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (se não constar no documento de identidade).
- d) Documento militar (para candidatos do sexo masculino)
- e) Título de eleitor
- f) Comprovante de votação da última eleição (2018), do 1º e do 2º turno (ou certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- g) Procuração e documento de identidade do procurador, caso a entrega da documentação seja feita por procurador.

6.8.1 O diploma não poderá ser substituído por certificado de conclusão de curso.

6.8.2 Caso o candidato selecionado seja de **nacionalidade estrangeira**, serão necessários os seguintes documentos para matrícula:

I) Uma foto 3X4 atual (favor escrever o nome completo no verso)

II) Ficha de dados cadastrais e declaração de próprio punho informando que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior e que não é bolsista do PROUNI, conforme modelos anexos a este edital, preenchidas e assinadas.

III) Duas cópias simples, devidamente legíveis:

- a) Certidão de nascimento ou Casamento.

IV) Uma cópia simples, devidamente legível:

- a) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (se não constar no documento de identidade).
- b) Passaporte.
- c) Comprovante de situação migratória regular.  
(A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Protocolo da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório); Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF).
- d) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio.
- e) Procuração e documento de identidade do procurador, caso a entrega da documentação seja feita por procurador.

6.8.3 Todos os documentos emitidos por instituições estrangeiras e que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.

6.8.3.1 Para documentos expedidos em língua franca (Espanhol, Francês ou Inglês), a tradução por

tradutor juramentado poderá ser substituída por tradução simples validada previamente pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF, permanecendo a tradução juramentada para documentos expedidos nas demais línguas.

6.8.3.2 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de acordo com o disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

## 7. DO INGRESSO

7.1 O resultado da matrícula será divulgado no site da CDARA nas datas previstas no cronograma deste edital.

7.2 A matrícula nas disciplinas a serem cursadas em 1/2020 deve ser feita pela coordenação de curso no período de ajuste de matrícula.

7.2.1 Os candidatos com a matrícula deferida deverão procurar a respectiva coordenação de curso para orientações sobre a matrícula. Os contatos da faculdade estão disponíveis no site do curso, cujo link está disponível no portal da UFJF (<https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/>).

7.3 Para consulta ao número de matrícula e demais dados acadêmicos, os candidatos matriculados deverão acessar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo link: <https://sigaa.ufjf.br/>, clicar em “Meu primeiro acesso” e seguir as orientações para escolha da senha de acesso.

7.3.1 O número de matrícula estará indicado no canto superior direito do SIGA do aluno, como seu “Perfil Atual”.

7.3.2 Os dados pessoais do aluno serão acrescentados ao seu cadastro no SIGA após análise do setor competente.

7.4 Os ingressantes serão vinculados ao currículo mais recente do respectivo curso.

7.5 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá mediante solicitação do aluno por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com o previsto no Capítulo III do RAG, no qual a respectiva coordenação do curso da UFJF analisará a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas de acordo com a grade curricular da UFJF.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Recebida a classificação dos candidatos, as coordenações de curso terão 10 (dez) dias para manifestação e encaminhamento do respectivo processo à CDARA. O não encaminhamento do parecer neste prazo implicará concordância tácita da coordenação de curso, sendo a classificação encaminhada para homologação da PROGRAD.

8.2 Deferido o pedido de ocupação de vaga, o vínculo anterior com curso de graduação da UFJF será cancelado.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJF.



**Cronograma das principais datas – Ingresso para obtenção de outra graduação – 1/2020**

23 e 24/09/19	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição e entrega na CAT dos documentos para isenção, se for o caso.
23 a 25/09/19	Prazo para entrega na CAT dos documentos para isenção, se for o caso.
27/09/19	Resultado dos pedidos de isenção, divulgado no site da CDARA.
30/09 a 01/10/19	Inscrições on-line pelo site da CDARA.
14/10/19	Divulgação da relação dos candidatos inscritos.
Conforme Anexo VI	Etapas da prova de habilidade específica para ingresso nos Cursos de Música.
31/10/19	Divulgação da 1ª fase da classificação dos candidatos à ingresso de graduado (publicado no site da CDARA a partir das 12h).
01 a 08/11/19	Prazo para os classificados e excedentes para ingresso de graduado entregarem na CAT os documentos previstos neste edital para participação da segunda fase da classificação.
13/01/20	Divulgação do resultado na página eletrônica da CDARA ( <a href="http://www.ufjf.br/cdara">www.ufjf.br/cdara</a> ), a partir das 12h.
14 a 17/01/20	Prazo para os aprovados nas modalidades de ingresso de graduado entregarem na CAT os documentos para matrícula.
28/01/20	1º edital de reclassificação <sup>1</sup> (divulgado no site da CDARA a partir das 12h).
29 e 30/01/20	Prazo para os candidatos a ingresso de graduado convocados no 1º edital de reclassificação entregarem na CAT os documentos para matrícula.
04/02/20	2º edital de reclassificação (divulgado no site da CDARA a partir das 12h).
05 e 06/02/20	Prazo para os candidatos a ingresso de graduado convocados no 2º edital de reclassificação entregarem na CAT os documentos para matrícula.
11/02/20	3º edital de reclassificação (divulgado no site da CDARA a partir das 12h).
12 e 13/02/20	Prazo para os candidatos a ingresso de graduado convocados no 3º edital de reclassificação entregarem na CAT os documentos para matrícula.

<sup>1</sup> Reclassificação dos candidatos à ingresso de graduado, caso as vagas não tenham sido preenchidas.

**Quadro I - Vagas disponíveis para ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área.**

<b>Curso - Campus Juiz de Fora</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Cursos de mesma área</b>
Artes Visuais - Licenciatura	1	Bacharelado em Artes e Design - BIAD (O graduado em BIAD também deverá ter concluído as disciplinas características do curso pretendido (12 créditos) e não ter concluído nenhum curso das opções de 2º ciclo do BIAD).
Ciência da Computação - Noturno	7	Ciência da Computação, Engenharia Computacional, Engenharia de Software, Sistemas de Informação.
Ciências Econômicas - Noturno	1	Administração, Administração Pública, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Humanas, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia de Produção, Estatística, Geografia (bacharelado/licenciatura), História, Jornalismo, Serviço Social, Turismo.
Ciências Exatas*	15	Ciência da Computação, Cursos de Engenharia, Estatística, Física (bacharelado/licenciatura), Matemática (bacharelado/licenciatura), Química (bacharelado/licenciatura), Sistemas de Informação.
Cinema e Audiovisual	2	Bacharelado em Artes e Design - BIAD (O graduado em BIAD também deverá ter concluído as disciplinas características do curso pretendido (12 créditos) e não ter concluído nenhum curso das opções de 2º ciclo do BIAD).
Design	1	Bacharelado em Artes e Design - BIAD (O graduado em BIAD também deverá ter concluído as disciplinas características do curso pretendido (12 créditos) e não ter concluído nenhum curso das opções de 2º ciclo do BIAD).
Engenharia Ambiental e Sanitária	1	Agronomia, Bacharelado em Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Engenharias, Geografia (Bacharelado).
Engenharia Computacional	4	Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Engenharias, Estatística, Física (bacharelado/licenciatura), Matemática (bacharelado/licenciatura), Química (bacharelado/licenciatura), Sistemas de Informação.
Estatística	5	Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Atuariais ou Atuária ou similar, Ciência de Dados ou Engenharia de Dados ou similar, Demografia ou similar, Cursos de Engenharia, Física (bacharelado/licenciatura), Matemática (bacharelado/licenciatura), Química (bacharelado/licenciatura), Sistemas de Informação.
Filosofia (Bach./Licenciatura)	2	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Humanas, Ciências Sociais, Direito Letras e Psicologia.
Física - Diurno (Bacharelado/Licenciatura)	2	Bacharelado em Ciências Exatas, Estatística, Física (bacharelado/licenciatura), Matemática (bacharelado/licenciatura), Química (bacharelado/licenciatura).
Física (Licenciatura) - Noturno	10	Computação, Engenharia Elétrica Energia, Engenharia Elétrica Robótica e Automação Industrial, Engenharia Elétrica Sistemas de Potência, Engenharia Elétrica Sistemas Eletrônicos, Engenharia Elétrica Telecomunicações, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estatística, Física (bacharelado/licenciatura), Matemática (bacharelado/licenciatura), Química (bacharelado/licenciatura).

**Quadro I - Vagas disponíveis para ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área.**

<b>Curso - Campus Juiz de Fora</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Cursos de mesma área</b>
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) - Diurno	17	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Ciências da Computação, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Humanas, Bacharelado em Ciências Exatas, Ciências Biológicas (bacharelado/licenciatura), Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Computacional, Estatística, Filosofia (bacharelado/licenciatura), História, Pedagogia, Química (bacharelado/licenciatura), Turismo.
Geografia (Licenciatura) - Noturno	20	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Humanas, Ciências Biológicas (bacharelado/licenciatura), Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental e Sanitária, Filosofia (bacharelado/licenciatura), História, Pedagogia, Turismo.
Letras Libras (Licenciatura)	3	Letras.
Letras - Noturno (Licenciatura em Português/ Licenciatura em Inglês)	1	Artes e Design, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Humanas, Direito, Filosofia (bacharelado/licenciatura), Geografia (bacharelado/licenciatura), História, Jornalismo, Letras (bacharelado/licenciatura), Letras Libras, Música (bacharelado/licenciatura), Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Turismo.
Matemática (Bacharelado/Licenciatura) - Diurno	5	Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Engenharia Elétrica Energia, Engenharia Elétrica Robótica e Automação Industrial, Engenharia Elétrica Sistemas de Potência, Engenharia Elétrica Sistemas Eletrônicos, Engenharia Elétrica Telecomunicações, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estatística, Física (bacharelado/licenciatura), Matemática (bacharelado/licenciatura), Química (bacharelado/licenciatura), Sistemas de Informação.
Moda	5	Bacharelado em Artes e Design - BIAD (O graduado em BIAD também deverá ter concluído as disciplinas características do curso pretendido (12 créditos) e não ter concluído nenhum curso das opções de 2º ciclo do BIAD).
Química - Diurno (Bacharelado/Licenciatura)	10	Ciência Exatas, Química (bacharelado/licenciatura).
Rádio, TV e Internet	1	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Humanas, Ciências Econômicas, Cinema e Audiovisual, Comunicação Social, Direito, Estudos de Mídia, Filosofia (bacharelado/licenciatura), História (bacharelado/licenciatura), Jornalismo, Letras (bacharelado/licenciatura), Letras Libras, Produção Editorial, Produção Multimídia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Radialismo, Rádio e TV, Relações Públicas, Serviço Social.
Turismo - Diurno	3	Administração, Administração Pública, Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Ciência da Informação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Demografia, Direito, Desenho Industrial, Jornalismo, Museologia, Planejamento Urbano e Regional, Serviço Social.
Turismo - Noturno	3	

\*Os ingressantes, por meio deste processo seletivo, no Curso de Ciências Exatas poderão, após conclusão deste curso, concorrer somente às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo: Ciência da Computação Diurno (5 vagas), Engenharia Computacional (6 vagas), Estatística (7 vagas), Física Diurno Bacharelado (4 vagas), Física Diurno Licenciatura (8 vagas), Matemática Diurno Bacharelado (3 vagas), Matemática Diurno Licenciatura (6 vagas) e Química Diurno Bacharelado (11 vagas).

<b>Curso – Campus Governador Valadares</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Cursos de mesma área</b>
Administração – GV	4	Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Economia, Direito, Jornalismo, Rádio, TV e Internet, Serviço Social, Turismo.
Ciências Contábeis - GV	5	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito.
Ciências Econômicas - GV	2	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, Estatística, Filosofia (bacharelado/licenciatura), Geografia (bacharelado/licenciatura), História, Jornalismo, Rádio, TV e Internet, Serviço Social, Sistemas de Informação, Turismo.
Direito - GV	1	Arquitetura e Urbanismo, Administração, Administração Pública, Antropologia, Ciência Política, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências do Estado, Ciências Econômicas, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Humanas, Ciências Sociais, Filosofia (bacharelado/licenciatura), Geografia (bacharelado/licenciatura), História (bacharelado/licenciatura), Jornalismo, Letras (bacharelado/licenciatura), Psicologia, Relações Internacionais, Serviço Social, Sociologia, Turismo.
Educação Física (Bacharelado) - GV	4	Educação Física (licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia.
Farmácia - GV	1	Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Química Diurno (bacharelado/licenciatura).
Nutrição - GV	10	Biomedicina, Ciências Biológicas (bacharelado/licenciatura), Educação Física (bacharelado/licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia.

Quadro II - Vagas disponíveis para ingresso para obtenção de outra graduação.	
Curso - <i>Campus Juiz de Fora</i>	Número de vagas
Ciência da Religião - Bacharelado	15
Ciência da Religião - Licenciatura	15
Ciências Contábeis - Diurno	12
Ciências Contábeis - Noturno	13
Ciências Econômicas - Diurno	1
Ciências Econômicas - Noturno <sup>2</sup>	1
Engenharia Computacional <sup>2</sup>	3
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura) <sup>2</sup>	2
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Diurno <sup>2</sup>	2
Física (Licenciatura) - Noturno <sup>2</sup>	5
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) - Diurno <sup>2</sup>	2
Geografia (Licenciatura) - Noturno <sup>2</sup>	10
Letras Libras (Licenciatura) <sup>2</sup>	1
Letras - Noturno (Licenciatura em Português/ Licenciatura em Inglês) <sup>2</sup>	1
Música Bacharelado	2
Turismo - Diurno <sup>2</sup>	4
Turismo - Noturno <sup>2</sup>	4
Curso – <i>Campus Governador Valadares</i>	
Curso – <i>Campus Governador Valadares</i>	Número de vagas
Administração – GV <sup>2</sup>	4
Ciências Contábeis - GV <sup>2</sup>	16
Ciências Econômicas - GV <sup>2</sup>	5
Direito - GV <sup>2</sup>	1
Educação Física (Bacharelado) - GV <sup>2</sup>	2
Nutrição - GV <sup>2</sup>	7

<sup>2</sup> Poderão concorrer às vagas deste curso para “ingresso para obtenção de outra graduação” somente graduados em cursos **não** relacionados no Quadro I deste anexo como de mesma área do curso pretendido para fins de “ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área”.

## LEIA ATENTAMENTE E SIGA AS INSTRUÇÕES

Prezado(a) Acadêmico(a),

Considerando não ser permitido o vínculo simultâneo em cursos de graduação de instituições de ensino superior públicas ou privadas através do PROUNI, V. Sa. deverá declarar, de próprio punho, que não é beneficiário do PROUNI, bem como, que não está matriculado(a) em outra instituição de ensino superior pública.

Desta forma V. Sa. deverá redigir, **no espaço abaixo**, a declaração necessária, conforme modelo.

### MODELO DA DECLARAÇÃO

Eu,xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (colocar seu nome), ingressante no Curso de xxxxxxxxxxxxxxxxx,(colocar o nome do curso) – Campus xxxxxxxx (colocar Juiz de Fora ou Governador Valadares, conforme o caso) – declaro não estar matriculado(a) em curso de graduação instituição de ensino superior privada através do PROUNI ou em outra instituição de ensino pública para o 1º semestre letivo de 2020. Declaro, ainda, estar ciente de que caso realize matrícula em curso de graduação de outra instituição de ensino superior privada através do PROUNI ou em outra instituição de ensino superior pública ou, ainda, realize matrícula em outro curso superior na UFJF, deverei solicitar o cancelamento da matrícula neste curso.

**Use este espaço para redigir a declaração:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## DADOS CADASTRAIS - MATRÍCULA

(Preencher todos dados de forma legível)

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone(s) de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Caso possua número de matrícula anterior na UFJF, favor informá-lo aqui: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

### Procuração para entrega da documentação para matrícula

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu ----- (nome do candidato), portador da Cédula de identidade ---- (número do documento de identidade do candidato), CPF nº ---- (número do Cadastro de Pessoa Física do candidato) residente e domiciliado à ---- (endereço do candidato), nomeio e constituo meu procurador o(a) Sr(a) ----- (nome do procurador), portador da Cédula de identidade ---- (número do documento de identidade do procurador), CPF nº ---- (número do Cadastro de Pessoa Física do procurador), residente e domiciliado à ---- (endereço do procurador) a quem autorizo realizar minha matrícula na Universidade Federal de Juiz de Fora, podendo para este fim assinar documentos e praticar todos os atos necessários à matrícula.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato

#### Atenção!

- Anexar cópia do documento de identidade do candidato e do seu procurador.
- Não é necessário reconhecer firma em cartório da assinatura do candidato.
- Pode ser entregue somente a cópia simples desta procuração.